

•

3.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD), aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.3. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, será reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por área, com 18c

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

5.3. O candidato que desejar concorrer como isento, deverá solicitar a isenção, mediante envio dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo III);
- c)

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição no processo seletivo simplificado processo seletivo si

6.16. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa

I) O candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, na qual poderá fazer sua identificação. A banca fará arguições sobre a sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade e sobre suas possibilidades de atuação na instituição do referido Processo Seletivo. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos; Pontuação Máxima: 40 pontos;

II) Será entregue ao candidato um texto com o relato de uma situação que envolve o contexto do processo de ensino-aprendizagem de estudantes com necessidades específicas nos cursos do IFS. O candidato terá um tempo para realizar a leitura, propor uma intervenção e apresentar para a banca. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos; Pontuação Máxima: 60 pontos.

7.2.3. Na entrevista os candidatos

7.2.22. A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação até o máximo de 100 pontos. Para a aprovação nessa fase, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

7.2.23. Será eliminado o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos;
- b) recebendo o link de acesso não participar da avaliação online no horário determinado, conforme subitem 7.2.7;
- c) não atender ao disposto no subitem 7.2.10;
- d) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o processo seletivo simplificado.

7.2.24. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de pontos obtidos na entrevista, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 9.

7.3. DA PROVA PRÁTICA (ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE LIBRAS)

7.3.1. Em virtude do atual estado de saúde pública, decorrente da pandemia pelo COVID-19, a prova prática será realizada, exclusivamente, em ambiente virtual, via vídeo conferência, através da ferramenta Google Meet ou similar.

7.3.2. A prova prática será individual, terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato e será dividida em 03 (três) etapas:

I) Na primeira, o candidato, através do canal de vídeo, conforme link disponibilizado pelo IFS, deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional no IFS. Tempo máximo: 05 (cinco) minutos; Pontuação Máxima: 30 pontos;

II) Na segunda parte, será apresentado um vídeo de curta duração ao candidato, gravado em LIBRAS, sobre um tema atual escolhido pelo IFS. Em seguida, o candidato fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral; Pontuação Máxima: 35 pontos;

III) Na terceira parte, será apresentado um vídeo de curta duração ao candidato, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre um tema atual escolhido pela comissão. Em seguida, o candidato fará a interpretação simultânea deste vídeo para LIBRAS; Pontuação Máxima: 35 pontos.

7.3.4. Os membros da comissão julgadora atribuirão, individualmente, nota aos candidatos em cada uma das três etapas da prova prática, tendo como base os critérios descritos no Anexo VIII.

7.3.5. Todos os candidatos inscritos para a área de LIBRAS, que tiverem a inscrição deferida no processo seletivo, serão convocados para participar da prova prática, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.3.6. O IFS fará divulgar na página <http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep/2021>

c) Tí

Oficial da União (DOU).

10.2. Em atenção ao que dispõe o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo área, trazido no Anexo II do referido Decreto.

10.3. Para fins do estabelecido no item anterior, bem como no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o quantitativo de candidatos homologados no resultado final deste processo seletivo será conforme dimensionamento a seguir:

10.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado.

10.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem classificação dentro dos limites máximos estabelecido no Anexo II ao Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

10.6. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto supra, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

10.7. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas a esta modalidade serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

10.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

10.9. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados desclassificados.

10.10. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os critérios de desempate constantes no item 9 deste edital.

10.11. No resultado final serão divulgadas duas listas para cada área, contendo, a primeira delas, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 9.508/2018.

10.12. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das convocações das vagas previstas no item 1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, se dará conforme quadro a seguir:

Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019	Ordem de convocação por área
--	------------------------------

18	Ampla Concorrência
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	(PcD)
22	Ampla Concorrência
23	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência
28	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência
31	Ampla Concorrência
32	Ampla Concorrência
33	Ampla Concorrência
34	Ampla Concorrência
35	Ampla Concorrência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Ampla Concorrência
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência
41	(PcD)
42	Ampla Concorrência
43	Ampla Concorrência
44	Ampla Concorrência
45	Ampla Concorrência
46	Ampla Concorrência
47	Ampla Concorrência
48	Ampla Concorrência
49	Ampla Concorrência
50	Ampla Concorrência
51	Ampla Concorrência
52	Ampla Concorrência
53	Ampla Concorrência
54	Ampla Concorrência
55	Ampla Concorrência
56	Ampla Concorrência
57	Ampla Concorrência
58	Ampla Concorrência

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, e terão o prazo de até 10 (dez) dias após sua convocação, para apresentar a habilitação exigida no item 1 deste Edital, como comprovação de atendimento às exigências editalícias.

12.2. O candidato que na convocação não comprovar a habilitação mínima exigida, não poderá assumir a vaga para a qual foi convocado.

12.3. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado conforme as regras deste Edital, será convocado a apresentar documentos e exames, conforme Anexos IX e X deste edital, necessários para a confecção e assinatura do contrato, através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico

ra participação no processo seletivo. Portaria N°
688/2019 (Anexo III)

Relação dos candidatos para Prova prática (LIBRAS) e
Entrevista (Psicopedagogia), com datas e horários

(Site do IFS -

18/10/2021

rão disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep/2021>).

16.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.11. Informações e dúvidas referentes a este processo seletivo somente poderão ser obtidas através do e-mail selecao.pss@ifs.edu.br. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

16.12.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Nome civil completo:	
Nome social (caso houver):	
RG.:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome civil completo:

Nome social (caso houver):

Área:

Recurso: Prova Prática Entrevista Prova de Títulos

Fundamentação do pedido:

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

B) CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICOPEDAGOGIA

Nome do(a) Candidato(a)	
-------------------------	--

Discriminação		
Grupo I: Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Doutorado na área de Educação Inclusiva ou Psicopedagogia	15	
2. Mestrado na área de Educação Inclusiva ou Psicopedagogia	10	
Total para o Grupo I	15	

Obs1: Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível.

Discriminação		
Grupo II – Experiência profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3. Atuação como Profissional no processo de inclusão na Educação Básica e Superior (3 pontos / ano, contados a partir do segundo ano de experiência).	36	
4. Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários e afins (02 pontos / certificado)	12	
5. Participação em Congressos, Seminários e afins (01 ponto/certificado)	7	
Total para o Grupo II	55	

Obs2: Não é permitida a contagem de experiência profissional em periem d EM em ()6()11comi)10(ul)5 pron(ul)510(s)-8TJETOq37.225 58!

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – ÁREAS PSICOPEDAGOGIA

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ÁREA LIBRAS

ANEXO X
RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

A) Laboratório:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Colesterol Total;

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(Esta declaração deve ser impressa, assinada pelo candidato, digitalizada e anexada junto aos documentos a serem encaminhados no ato da inscrição, conforme instruções no subitem 7.4.4 do Edital).

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) à vaga de Profissional Técnico Especializado em _____, objeto do Edital PROGEP/REITORIA/IFS nº 03/2021, declaro expressamente que os documentos enviados conferem com os originais, e tenho ciência que estou sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, em caso de declaração falsa .

Em ____ / ____ / 2021

.....

Assinatura do candidato

ANEXO XII

PORTARIA Nº 688, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A


